



Griô

**Periódico acadêmico do Núcleo Pedagógico da
Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí**



A Revista **GRIÔ**, periódico científico do NPE – Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí/SP, de publicação contínua (*rolling pass*) desde o seu início, 2021, convida estudantes, professores, cientistas, acadêmicos, gestores e membros da administração pública e pesquisadores a submeterem ensaios, pesquisas, estudos, entre outros. Os aprovados serão publicados no formato de um volume por semestre.

São nossas metas:

- Estimular o processo de escrita dos alunos nos mais variados gêneros;
- Valorizar o trabalho dos professores resultantes da pesquisa acadêmica ou da experiência profissional;
- Destacar processos de ensino-aprendizagem que são referenciais de ação/intenção pedagógica;
- Promover discussões acerca de possibilidades de soluções para problemas presentes no ambiente educacional – Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Especial, EJA, Ensino Informal e Ensino Superior – e na sociedade, a partir de grupos de estudos coordenados pelo NPE, autônomos e das instituições;
- Organizar espaço de discussão, construção e produção de conhecimento;
- Disponibilizar conhecimentos específicos sobre educação, seus processos e desdobramentos.

O período para submissões será a partir de setembro de 2021, com o processo integralmente on-line, enviando para o e-mail: dejndnpe@educacao.sp.gov.br, aos cuidados de “Revista Griô”.

A Revista **GRIÔ** não cobra qualquer taxa por textos publicados e tampouco pelos submetidos para avaliação, revisão, publicação, distribuição ou download. A publicação é totalmente gratuita.





ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Educação.
- Áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias.
- Educação Especial.
- EJA.
- Ensino Infantil.
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.
- Ensino Médio.
- Ensino Superior.
- Educação Informal.
- Projetos – Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.
- Tecnologia e Inovação.
- Legislação.
- Currículo.
- Material didático e paradidático.
- Cultura, Política, Economia.
- Pedagogia.
- Psicopedagogia.
- Gestão pública.
- Diversidade sexual e de Gêneros.
- Educação prisional.
- Educação quilombola.
- Atendimento domiciliar.
- Classe hospitalar.
- Projeto de Vida.
- Eletivas.
- Educação Pós-Pandemia.
- Relações Étnicos-Raciais.
- Educação de migrantes e migrantes internacionais.





- Educação Integral.
- Educação Indígena.

A publicação dos artigos encaminhados atende às seguintes condições:

- Análise do artigo para averiguação de semelhanças;
- Pareceres de ao menos dois membros do Conselho Editorial da revista ou de avaliadores convidados pela Comissão Editorial;
- Os procedimentos adotados pelo periódico para análise e aprovação de originais atendem às normas internacionalmente consagradas, utilizando a avaliação cega por pares para reforçar a impessoalidade, o rigor científico e a adequação editorial;
- Os pareceristas recebem originais anônimos para análise, ao passo que os autores têm, no final do processo, acesso às avaliações de seus textos, também sem a identificação dos pares;
- Na distribuição dos originais aos avaliadores, serão evitadas situações de conflito de interesse ou outras que prejudiquem a análise competente e justa dos textos;
- Não caberá recurso ao trabalho recusado.





CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. Os volumes serão temáticos (dossiês) possuindo, cada qual, edital específico. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

- A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar no e-mail;
- O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF;
- URLs para as referências devem ser informadas quando possível;
- Concordar com as instruções disponíveis em processo de avaliação pelos pares;
- Certificar-se de que foi realizado o registro para apresentação de iD ORCID. O registro é gratuito, caso não tenha feito, pode ser obtido na URL: <https://orcid.org/register>.

INSTRUÇÕES AOS AUTORES

1. A Revista **GRIÔ** utiliza obrigatoriamente a norma da **ABNT 2021**.
2. Para apresentação de dados tabulares ver norma do **IBGE**.
3. Recomenda-se indicar em nota de rodapé, as informações oriundas de comunicação pessoal e/ou trabalhos em andamento e os não publicados, sendo que os mesmos não devem ser incluídos na lista de referências.
4. Nas referências uso de **negrito** no título ao invés de *itálico*.
5. O texto não deverá ultrapassar o limite de **20 páginas**. Casos excepcionais serão tratados diretamente com os editores.
6. O texto deve conter no máximo **6 autores**. Casos excepcionais serão tratados diretamente com os editores.





FORMATAÇÃO DO ARQUIVO (TEMPLATE DE SUBMISSÃO)

Tamanho A4 / Margens 3x2x3x2cm / Letra Arial 12pt / Parágrafo justificado com deslocamento na primeira linha / Espaçamento entrelinhas 1,5.

As Tabelas e Gráficos serão finalizados na editoração, por isso devem ser minimamente formatados pelos autores e não devem ser inseridos como uma figura (arquivo.jpg); já as Figuras (Fotos, Mapas, Desenhos etc.) devem estar localizados próximos do texto correspondente.

As tabelas, gráficos e figuras devem constar as respectivas fontes.

A identificação do Autor deve conter obrigatoriamente: Nome completo (sem abreviar); e-mail; Cidade [Estado] e País onde vive; Informações profissionais e Informações institucionais.

Todos os Autores e Coautores deverão estar registrados na submissão que é absolutamente livre de taxas, assim como as submissões e os downloads de artigos já publicados. Todavia, cada submissão deve ser realizada por apenas um dos Coautores.

Como forma de padronização de autoria, o Comitê Editorial da **GRIÔ** tornou obrigatória a inclusão do iD do ORCID no ato da submissão. O identificador ORCID pode ser obtido gratuitamente no endereço: <https://orcid.org/register>. Você deve aceitar os padrões para apresentação de iD ORCID, e incluir a URL completa, acompanhada da expressão "http://", no seu cadastro, logo após o e-mail (por exemplo: <http://orcid.org/0000-0002-1825-0097>).

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

A Revista **Griô** utiliza a licença do Creative Commons (CC), preservando assim, a integridade dos artigos em ambiente de acesso aberto.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.





PARA MAIS INFORMAÇÕES

Acesse: <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/>.

COMITÊ EDITORIAL

Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico, professores, pesquisadores e convidados.

REGIMENTO

DA REVISTA E SUA SEDE

Artigo 1º - A Revista **GRIÔ** é um periódico científico do NPE – Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí. Sua administração passa a ser regida pelo presente regimento, de acordo com o Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.

Parágrafo único – A Revista **GRIÔ** tem sede própria na Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí, na Rua 23 de maio, 541, Vila Vianelo, 13207-070, Jundiaí/SP, Brasil.
Endereço eletrônico: <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/>.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - A Revista **GRIÔ** é um periódico especializado de publicação contínua que tem como meta difundir, em nível nacional, a produção estudantil, assim como a produção técnico-científica das áreas do conhecimento, processos, análises, estudos e pesquisas ligados à educação e seus desdobramentos.





DA ADMINISTRAÇÃO E COMITÊ EDITORIAL

Artigo 3º - A Revista **GRIÔ** será administrada por um Comitê Editorial composto de 10 (dez) membros:

Editor-chefe Científico: 2 (dois) com mandato de 3 (três) anos;

Editor Técnico-Científico: 2 (dois) com mandato de 3 (três) anos;

E mais 6 membros escolhidos dentre os 30 que compõem o Comitê Científico com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução de todos os membros.

Parágrafo único – A Diretoria de Ensino deverá propiciar os meios operacionais para que os editores e o comitê possam exercer a administração da revista.

Artigo 4º - Os Editores-chefes Científicos serão eleitos dentre os membros do quórum que abarca os setores integrantes da Diretoria de Ensino.

Artigo 5º - Os Editores Técnicos-Científicos serão indicados pelos Editores-chefes Científico.

Parágrafo primeiro – O Comitê deverá ser composto por membros do Núcleo Pedagógico na proporção de 60%, Supervisão de Ensino 20% e pesquisadores - de reconhecida qualificação científica - convidados 20%.

Parágrafo segundo – Para assessorar o Comitê e os editores, estes últimos indicarão um grupo de assessores *ad hoc*, tantos quanto necessário, como parte do Corpo Editorial.

Artigo 6º - São atribuições do Comitê Científico:

- a) Avaliar os artigos enviados à revista.

Artigo 7º - São atribuições do Comitê Editorial:

- a) Manter alto padrão de qualidade científica;
- b) Elaborar e atualizar a política editorial da revista;
- c) Cuidar dos aspectos éticos relacionados à produção da revista;
- d) Deliberar sobre a aceitação dos artigos submetidos à revista;
- e) Escolher os membros do Comitê Científico;
- f) Encaminhar ao Comitê Científico os artigos enviados à revista;

Artigo 8º - São atribuições dos Editores-chefes Científicos:





- a) Responsabilizar-se pelo processo de seleção e edição dos artigos a serem publicados;
- b) Preservar o caráter da revista, cuidando de sua periodicidade e avaliação;
- c) Responsabilizar-se pelo processo de divulgação da revista e suas edições;
- d) Gerir e buscar em entidades de fomento e institucionais, os apoios financeiros;
- e) Representar a revista em qualquer foro pertinente;
- f) Presidir e convocar reuniões dos Comitês Editorial e Científico;
- g) Zelar pelo cumprimento deste Regimento, prazos e demais normativas.

Artigo 9º - São atribuições dos Editores Técnicos-Científicos:

- a) Assessorar os Editores-Chefes Científicos;
- b) Atualizar o site da revista juntamente com os Editores-Chefes;
- c) Avaliar a estrutura técnica dos artigos e zelar pela normalização das publicações;
- d) Acompanhar o fluxo editorial;
- e) Coordenar o trabalho técnico da equipe da revista;
- f) Garantir que os autores sigam as Diretrizes para a submissão dos artigos;
- g) Atualizar a revista nas ferramentas de indexação;
- h) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - As publicações dos artigos deverão ser respaldadas por avaliações às cegas de 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores e no caso de empate os Editores poderão decidir pela publicação baseados em critérios científicos.

Artigo 11º - A Revista **GRIÔ** publica artigos inéditos e para manter a integridade das suas publicações buscando evitar o plágio, a revista utiliza sistema de verificação de semelhanças de textos.

Artigo 12º - Os autores que enviam artigos para a revista declaram que seu conteúdo é original e garantem que o trabalho não foi publicado e nem está em processo de revisão/avaliação em nenhum outro periódico.





Artigo 13º - A Revista **GRIÔ** não cobra qualquer taxa por textos publicados e tampouco pelos submetidos para avaliação, revisão, publicação, distribuição ou download. A publicação é totalmente gratuita.

DAS MODIFICAÇÕES DESTE REGIMENTO

Artigo 14º - Este regimento poderá ser modificado a qualquer momento em razão de necessidades específicas, desde que haja aprovação por parte do Comitê Editorial da revista e anuência do NPE.

Artigo 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo NPE.

O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo NPE e Dirigente de Ensino.





PROPOSTA DESTE TRABALHO

A proposta deste trabalho atende e se pauta na Resolução Seduc-3 de 11 de janeiro de 2021,

- o compromisso desta Pasta, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades; [...]
- o fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino;
- a condução de alternativas de solução de situações-problema e nas decisões de intervenção imediata na aprendizagem, com atendimento das necessidades dos alunos, orientando e promovendo a aplicação de diferentes mecanismos de apoio escolar, (DOE, 2021, p. 25). [...]

Especificamente no Artigo 6º,

- I – implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
- II – orientar os professores:
 - a) na implementação do currículo;
 - b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;
- III – avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
- IV – acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”; [...]
- IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular; [...]
- XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- XIII – acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes





Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí



curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular; (DOE, 2021, p. 25).

Conselho Editorial
Comitê Editorial e Científico
Revista Griô – Periódico acadêmico
Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí
Jundiaí, 08 de setembro de 2021.

